



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda.
CNPJ:	463832060001-49
Endereço:	Estrada Esquina União, s/n – interior, São Pedro do Butiá-rs
E-mail:	uniaoescavacoesrs@gmail.com
Tel. de Contato:	55999120554
Responsável pela cotação:	Mauro Fidencio

OBJETIVO

AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS

A empresa Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda, inscrita no CNPJ nº 463832060001-49, através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,31%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para execução de serviço patrolamento de estradas no interior do Município de Sete de Setembro, conforme plano de trabalho aprovado. Serviço será executado por máquina de motoniveladora, com peso operacional de no mínimo 17.500, com lâmina no mínimo de 3,90 mts e potência de um mínimo 180 hp, ano de fabricação superior á 2020. OBSERVAÇÕES: a) óleo diesel será por conta da contratada; b) o operador da máquina deverá ser empregado da	Horas	150	420,00	530,50	530,50	R\$79575,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitada com a função; c) as manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada; d) o transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma se for necessário; e) despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma; f) para a data que o gestor requerer os serviços a contratada deverá disponibilizar no mínimo 04 (quatro) horas da máquina e 1 (um) operador; g) a contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



realização dos serviços; h) fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação; i) para fins de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços pelo gestor; j) em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada; k) o prazo de vigência do contrato terá início a partir da liberação pelo gestor do Contrato, desde que assinado o instrumento contratual, vigendo, estimadamente, 6 meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado caso haja necessidade por mais 06 meses. O gestor do contrato emitirá documento autorizando o início da						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



	execução das respectivas horas.						
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Prazo de pagamento	30 Dias
Prazo de Entrega	Imediato() ____ dias()
Frete Incluso	Sim() Não()
Local de Entrega	Sec. De Obras
Inclui montagem ou instalação	Sim() Não()
Garantia Mínima	
Validade mínima dos produtos	
Validade da proposta	30 Dias
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski

Assinado de forma digital por
MAURO FIDENCIO RAMOS DA
SILVA:01329681002
Dados: 2024.03.14 13:19:02 -03'00'

Sete de Setembro, em 14 de MARÇO de 2024.

MAURO FIDENCIO
RAMOS DA
SILVA:01329681002

Assinado de forma digital por
MAURO FIDENCIO RAMOS DA
SILVA:01329681002
Dados: 2024.03.14 13:19:20 -03'00'

Representante Legal

Márcio José Wojciechowski
Assessor de Planejamento
Sete de Setembro - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTACÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	Mariele Wohlfahrt Rosin LTDA,
CNPJ:	50001018/0001-66
Endereço:	VL. Dona Otília, 3652 – INTERIOR, ROQUE GONZALES/RS
E-mail:	ESCAVONERRAPLANAGEM@GMAIL.COM
Tel. de Contato:	55 9 9996-3002
Responsável pela cotação:	Mariele Rosin

OBJETIVO

AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS

A empresa Mariele Wohlfahrt Rosin LTDA, inscrita no CNPJ nº 50001018/0001-66 através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,31%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para execução de serviço patrolamento de estradas no interior do Município de Sete de Setembro, conforme plano de trabalho aprovado. Serviço será executado por máquina de motoniveladora, com peso operacional de no mínimo 17.500, com lâmina no mínimo de 3,90 mts e potência de um mínimo 180 hp, ano de fabricação superior á 2020. OBSERVAÇÕES: a) óleo diesel será por conta da contratada; b) o operador da máquina deverá ser empregado da	Horas	150	435,44	26,31%	550,00	82.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitada com a função; c) as manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada; d) o transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma se for necessário; e) despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma; f) para a data que o gestor requerer os serviços a contratada deverá disponibilizar no mínimo 04 (quatro) horas da máquina e 1 (um) operador; g) a contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



realização dos serviços; h) fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação; i) para fins de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços pelo gestor; j) em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada; k) o prazo de vigência do contrato terá início a partir da liberação pelo gestor do Contrato, desde que assinado o instrumento contratual, vigendo, estimadamente, 6 meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado caso haja necessidade por mais 06 meses. O gestor do contrato emitirá documento autorizando o início da						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



	execução das respectivas horas.						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prazo de pagamento	30 Dias	MARCELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA:50001018000186 186 Assinado de forma digital por MARCELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA:50001018000186 Dados: 2024.03.14 13:35:28 -03'00'
Prazo de Entrega	Imediato() ___ dias()	
Frete Incluso	Sim() Não()	
Local de Entrega	Sec. De Obras	
Inclui montagem ou instalação	Sim() Não()	
Garantia Mínima		
Validade mínima dos produtos		
Validade da proposta	30 Dias	
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato	
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski	

Sete de Setembro, em 14 de março de 2024.

MARCELE
WOHLFAHRT ROSIN
LTDA:50001018000186

Assinado de forma digital por
MARCELE WOHLFAHRT
ROSIN LTDA:50001018000186
Dados: 2024.03.14 13:35:42
-03'00'

Representante Legal

Márcio José Wojciechowski
Assessor de Planejamento
Sete de Setembro - RS